

PORTARIA Nº 574, DE 26 DE MAIO DE 2021

Constitui e compõe Grupo de Trabalho visando o recadastramento dos servidores efetivos ativos na forma que especifica.

EDUARDO DIAS BONACHELA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 165, XXVIII, da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir e compor Grupo de Trabalho visando a realização do recadastramento dos segurados do Valiprev em atividade;

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do processo administrativo 269/2020-VALIPREV,

ESTABELECE:

Art. 1°. É constituído, com fundamento no art. 118 da Lei n° 4.877/2013, Grupo de Trabalho do VALIPREV, com a finalidade de organizar e realizar o recadastramento dos servidores efetivos ativos da Prefeitura do Município de Valinhos e de suas autarquias, bem como da Câmara Municipal de Valinhos.

Art. 2°. O Grupo de Trabalho constituído no art. 1° desta Portaria é composto na seguinte conformidade:

- Coordenadora: Bruna Pimentel Cilento, servidora efetiva designada ao VALIPREV;
- II. Secretária: Anna Claudia Violin, servidora efetiva designada ao VALIPREV;

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV



III. Membro: Jaqueline Rodrigues, servidora efetiva designada ao VALIPREV.

(Portaria n° 574/2021) fl.02

§ 1º. Compete à Coordenadoria do Grupo de Trabalho cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares incidentes e aplicáveis à espécie.

§ 2º. As atividades dos membros do Grupo de Trabalho serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições próprias de seus respectivos cargos públicos.

Art. 3°. Compete ao Grupo de Trabalho ora constituído:

- traçar as diretrizes do recadastramento dos segurados do Valiprev em atividade, orientando a sua execução;
- II. acompanhar a execução de todas as atividades do recadastramento;
- receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo as informações do recadastramento.

Art. 4º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência desta Portaria, independentemente de qualquer formalidade.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de maio de 2021.

EDUARDO DIAS BONACHELA Presidente do VALIPREV

Redigido e lavrado com fundamentos nas informações constantes nos autos nº 269/2020-VALIPREV.

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL Diretor do Departamento Jurídico do VALIPREV